



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 114/2004 – INDIAPORÃ, 08 DE OUTUBRO DE 2.004.

(Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder subvenção a entidade do Município e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **ASSOCIAÇÃO ANTI-ALCOOLICA DE INDIAPORÃ – CNPJ nº 02.329.956/0001 – 67, até o valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).**

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, na importância necessária de R\$ 1.200,00, para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 08 de Outubro de 2.004.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal **“O CORREIO”**, de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE O. BATISTA
Diretora Municipal Adm.